



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ABRIL DE 2025

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Junta de Freguesia de Marvila implementou um programa de cumprimento normativo no âmbito do qual foi elaborado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Marvila resultou de uma análise exaustiva das diversas áreas de atividade e nele são identificados os riscos que podem expor essas atividades a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os mecanismos de controlo existentes para mitigar os riscos identificados.

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Dando cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Junta de Freguesia de Marvila apresenta o seu relatório de avaliação anual, cumprindo assinalar, neste âmbito, que os riscos identificados no contexto do PPR apresentam um nível



Freguesia de Marvila

“Baixo”, pelo que, na ausência de quaisquer riscos ou de indícios adicionais, mantiveram-se os controlos e as medidas preventivas melhor identificados no PPR.

Conforme exigido no artigo 6.º, n.º 4, al. b) e n.º 6, do RGPC, o relatório será disponibilizado a todos os colaboradores da Junta de Freguesia de Marvila por meio de divulgação interna e do sítio da internet da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, abril de 2025

Serviço Jurídico